



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

EDITAL N° 14/2022/CEL-ILAACH

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria nº 32/2022 - ILAACH, de 14 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 187, de 14 de outubro de 2022, torna público o presente Edital, o qual rege o processo de eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso de graduação Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana, nos termos da Resolução COSUEN N° 008/2014, de 03 de julho de 2014; da Resolução COSUEN N°44, de 1° de dezembro de 2014; da Resolução COSUEN N°017, de 09 de março de 2017; e do Regimento Geral da UNILA.

1 DAS FUNÇÕES E MANDATOS

O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições para os cargos de:

1.1 Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana.

1.1.1 O mandato dos(as) eleitos(as) terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação das designações publicadas no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Será permitida uma recondução ao cargo, conforme o Inciso I, § 1º, do Art. 61 do Regimento Geral.

2 DO CRONOGRAMA

O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	04/11/22
Interposição de recursos ao Edital	04/11/22 a 07/11/22
Resposta aos recursos	08/11/22
Publicação do Edital após recursos	10/11/22

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Inscrição das candidaturas	11/11/22 a 18/11/22
Publicação do deferimento das candidaturas	21/11/22
Interposição de recursos relativos às candidaturas	22/11/22 a 24/11/22
Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas	25/11/22
Campanha eleitoral	28/11/22 a 05/12/22
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	02/12/22
Data da Eleição	Das 8h do dia 06/12/22 às 18h do dia 07/12/22
Apuração e divulgação do resultado parcial	07/12/22
Interposição de recursos relativos ao resultado parcial	12/12/22
Resposta aos recursos, homologação e divulgação dos resultados finais	Até 16/12/22

3 DOS(AS) ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS

3.1 Os(as) candidatos(as) a coordenador(a) e vice-coordenador(a) de curso deverão:

3.1.2 ser professores efetivos da UNILA;

3.1.3 ser professores pertencentes à(s) área(s) específica(s) do curso de graduação para o qual pleiteiam candidatura;

3.1.4 ser atuantes no curso para o qual se candidatarão, ministrando ou tendo ministrado qualquer componente curricular no curso no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;

3.1.5 estar lotados no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

3.2 São inelegíveis:

3.2.1 os membros da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH;

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

3.2.2 Os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos);

3.3 A lista de elegíveis aos cargos aos quais se referem este Edital encontra-se no Anexo I deste Edital.

4 DOS(AS) ELEITORES(AS)

4.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes os docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular no curso no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses.

4.2 Os discentes regularmente matriculados no curso.

4.3 A lista nominal dos(as) eleitores(as) será obtida na Secretaria Acadêmica do ILAACH.

4.3.1 As listas de eleitores(as) a que se referem os itens 4.1, 4.2 e 4.3 encontram-se no Anexo II deste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(a/os/as), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.1.1 A inscrição eletrônica deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) titular da chapa, devidamente assinada pelo(a) titular e pelo(a) suplente, ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5.2.1 No campo “descrição da proposta de candidatura da chapa ou minicurrículo” será permitido um texto de no máximo 400 caracteres.

5.3 É obrigatório o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

5.3.1 Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto do titular e do suplente, estas deverão ser em um mesmo arquivo.

5.3.2 A foto referida no item 5.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local –

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ILAACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br.

5.4 Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

5.5 A apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIGEleição será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

5.6 O deferimento e a homologação das candidaturas serão publicados no [Portal de Editais](#), no sítio eletrônico da UNILA.

5.7. Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para a eleição, considerar-se-á o processo eleitoral referente a representação encerrado.

6 DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

6.2 No período de campanha eleitoral fica proibida:

6.2.1 A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

6.2.2 a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

6.2.3 a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

6.2.4 a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

6.2.5 a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

6.2.6 a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

6.2.7 a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda;

6.2.8 a utilização de listas de e-mails institucionais para divulgação de candidatura,

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

conforme Art. 4 da IN 02/2016 da SECOM.

6.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos(as) candidatos(as):

6.3.1 visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

6.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

6.3.3 confecção de folders, folhetos e broches;

6.3.4 utilização de páginas virtuais.

6.4 Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

7 DAS ELEIÇÕES

7.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIGEleição, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

7.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIGEleição, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

7.3 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

7.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

8 DA APURAÇÃO DOS VOTOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão de forma remota, pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH), acompanhada virtualmente pelos(as) candidatos(as) ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).

8.1.1 Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, por meio de mensagem enviada do e-mail do(a) candidato(a) titular, para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br.

8.1.2 Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

promulgação do resultado.

8.2 O peso eleitoral dos votos para cada categoria corresponde a 70% (setenta por cento) para docentes, e 30% (trinta por cento) para os discentes, não sendo permitido mais de um voto por pessoa no curso.

8.2.1 A fórmula do cálculo do resultado final para cada candidatura será calculada da seguinte maneira: Resultado da votação obtida por candidatura = $(VP \times 0,70) / VP$ válidos + $(VD \times 0,30) / VD$ válidos onde VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.

8.3 Os(as) candidatos(as) serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos válidos de acordo com o art. 9º da Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº 008 de 03 de julho de 2014, alterado pela Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº 017, de 09 de março de 2017.

8.3.1 Havendo empate, será considerada eleita a chapa que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) com maior titulação; persistindo o empate, a que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) mais antigo(a) na Unidade; e, prevalecendo a situação, a que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) mais idoso(a).

8.4 A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese.

8.5 A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

8.6 O resultado da apuração, a homologação e a divulgação dos resultados serão feitos pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) no Portal de Editais, no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

9 DOS RECURSOS

9.1 Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

9.2 O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

9.3 Qualquer interposição de recurso deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

9.4 Todos os recursos serão analisados pela CEL-ILAACH.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).

10.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local.

EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA
04 de novembro de 2022

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO I – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

ANA PAULA ARAUJO FONSECA
ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA
ANDREA CIACCHI
ANGELA MARIA DE SOUZA
ANTONIO DE LA PENA GARCIA
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO
HERNAN VENEGAS MARCELO
IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA
LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE

LIVIA FERNANDA MORALES
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS
MARCELO RICARDO VILLENA
MARIA ETA VIEIRA
RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON
SENILDE ALCANTARA GUANAES
SERGIO PACHECO DE OLIVEIRA
VIVIANE DA SILVA ARAUJO
WALDEMIR ROSA

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO II – LISTA DE ELEITORES(AS) DO CURSO

1.1 DOCENTES

ANA PAULA ARAUJO FONSECA
ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA
ANDREA CIACCHI
ANGELA MARIA DE SOUZA
ANTONIO DE LA PENNA GARCIA
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO
EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA
HERNAN VENEGAS MARCELO
IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA
JOSÉ IGNACIO MONTEAGUDO ROBLEDI
LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE
LIVIA FERNANDA MORALES
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS
LUCIANA MELLO RIBEIRO
MARCELO RICARDO VILLENA
MARCOS DE JESUS OLIVEIRA

MARIA ETA VIEIRA
NAPOLEÃO SCHOELLER DE AZEVEDO JUNIOR
NELSON FERNANDES FELIPE JUNIOR
PATRICIA ZANDONADE
ROBERTO FRANCA DA SILVA JUNIOR
RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON
SENILDE ALCANTARA GUANAES
SERGIO PACHECO DE OLIVEIRA
VIVIANE DA SILVA ARAUJO
WALDEMIR ROSA

1.2 DISCENTES

ALESSANDRA MAWU DEFENDI OLIVEIRA
ALISSON DALILA MEDINA DIAZ
ANA CAROLINA PEREIRA
ANDREA JIMENA COSTA TORRES
ANNA BEATRIZ FERNANDES CRISTINO
ARAMI CELESTE ENCINA INVERNIZZI
ARIEL ODARA BIANCHI
ARTUR OLIMPIO MIGUEL
BIANCA CANALI DA SILVA
BIANNKA ULYSSE
BRUNA MARTINS
BRUNA MENDES RODRIGUES
BRUNO MOLL DO NASCIMENTO
CAIQUE EMILIO NASCIMENTO
CAUE DUARTE REAME
CECILIA GOMES TIBERIO DE VASCONCELOS
CESAR ANDRES CORONEL VERA
CEZAR AUGUSTO MACHADO
CLAUDIO MARCOS DE SIQUEIRA
CRISTIAN DAVID COELLO CAHUACHI
CRISTIAN EDUARDO CARDEÑO PEÑA
DANIELA BRIÑEZ MURILLO

DANILO NERY DE FIGUEIREDO
DEA VALENTINA ACOSTA MARECO
DIANA BEATRÍZ RIVERA MORALES
DIANA MILENA VELASQUEZ CAJAMARCA
DIEUVERSON THERMOT
DJEGO PIERRE JOSEPH
ELTON JUNIO SOARES
EMILY GIOVANA RODRIGUES NUNES
ESTEBAN RICARDO GARCIA GARCIA
FILIPE SILVA FERREIRA
FRANCIELE PEREIRA DA SILVA
FREDERICO PULS
FRITZNEL HONNEUR
GABRIEL PEREIRA GONCALVES DE MORAIS
GAL ARAUJO BERGE
HEBER AARON OYARZÚN GALAZ
HELENA CARVALHO BARRETO
IANM PLETITSCH AZEVEDO
INGRID LOPES DE SOUZA
ISAAC PINHEIRO ASSIS
ISABELLI ANJOS DA SILVA
IVALDO RUSSEL PERDIGÃO VALE

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

JANAINA ANDRIOLLI PONTES	MATIAS DANIEL MENDIETA DUARTE
JAQUELINE DOS SANTOS	MAYRA ALEJANDRA BERNAL HUERTAS
JAVIER CHOTA LORENZO	MICAELA BELEN LACOQUE
JEANCARLA SOLETTI	MICHAELLE DIEUJUSTE
JEAN GARDY SUPPRIENT	MICHELLE XIMENA VARGAS ORTIZ
JEAN PAUL MOLINA RODRÍGUEZ	NARCIZA DO CARMO COELHO
JERRY FELIX	NASLY VELASCO PECHENE
JOAO GABRIEL DA SILVA OLIMPIO	NATALIA APARECIDA CARVALHO DA CONCEICAO
JOCEMIR FALCÃO DE MELLO	NATALIA DUQUINI DOS SANTOS
JORGE ADRIAN MORAN QUINTANA	NEKINHA MOCAMBITE COELHO
JORGE FERNANDO ORTEGA ANGEL	OHANA RAÍSSA GONÇALVES
JOSE ESTIVEN VELASQUEZ VALERO	OMAR MIGUEL OLIVARES AGREDA
JOVANA SCHIMIDT FARIAS	PAOLA ANDREA RAMIREZ PEÑA
JOYSE STEPHANY DE LOS MILAGROS CASTRO COSTA	PEDRO ABRAO SPATUZZA FELMANAS
JUAN SEBASTIAN GALVIS MOTOA	RANDLEY JURE
JULIA DUANETTO DE SOUSA	RENÉE CAMARGO VIANA MOREIRA
JULIO JOSÉ TORRES ROMERO	ROBSON EDUARDO GIBIM
JUVENS EMILE	ROBSON HENRIQUE DA SILVA
KAROLINA MENDES PATA	ROSANGELA DOS SANTOS BECKER
KATHERINE CAILLAHUA HUAPAYA	SOPHONIE JEUDI
KELLY NOVAES DO NASCIMENTO	STEFAN MEDEIROS DO NASCIMENTO
KIARA SILVA	THAISSY FERNANDA DE OLIVEIRA
LANDERSON DORSAINVIL	VANESSA ANASTACIA NOBRE DA SILVA
LAURA PILHALARME	VENCESLAU FERREIRA DE AGUIAR FILHO
LAURA SIQUEIRA DA SILVA	VERONICA ANASTACIA PEREIRA PERBONI
LINA DANIELA SANCHEZ MEDINA	VICTOR EMANUEL BARBOSA NAKANO
LUISA FERNANDA ARREDONDO HERNANDEZ	VICTORIA BUDEL DA VALLE
LUISA MARIA OCAMPO AGUDELO	WILLIAN TANK CARVALHO OLIVEIRA
LUIZ HENRIQUE DIAS DA SILVA	WOUNAUDE VERGELLA
MARC DANIEL JEAN-LOUIS	
MARIA BEATRIZ BARMAIMON GARCIA	
MARIA CLARA CAMARGO FREIRE	
MARIA LUCILA HORNOS	
MARIA TERESA RAMIREZ TIQUE	
MARIA VICTORIA PALOMA MURCIA	
MARILIA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	
MATHEUS NEUMANN CAPELA CAMPOS	

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE

Nome Completo:

E-mail Institucional:

RECURSO

Recurso Dirigido à(ao): Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH.

Referente ao Edital nº:

Motivo do Recurso:

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2022

DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)

() Deferido () Indeferido

Motivo:

Representante da CEL/ILAACH:

Local e data:

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A)

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A)

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

CANDIDATURA

() Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso de Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres)



Emitido em 04/11/2022

EDITAL Nº 14/2022 - CEL/ILAACH (10.00.00.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/11/2022 17:11)
EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: 1409421

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/11/2022** e o código de verificação: **b1eddabaa8**